

## PREFEITURA MUNICIPAL JOÃO MONLEVADE ADMINISTRAÇÃO 2001/2004



*LEI Nº 1.545 /2002 DE 09 DE SETEMBRO DE 2002* 

Recebido em: 28 / 10 / 02
Recebido is.

Symp

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 1.180, DE 24 DE MAIO DE 1993.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus Representantes na Câmara, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º O art. 3º do capítulo I, da Lei nº 1.180/93, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O controle interno da Fundação é exercido pelo seu Diretor, competindo à Câmara Municipal, com auxílio do Tribunal de Contas do Estado, o exercício do Controle Externo".

Art. 2º O art. 11, da Lei 1.180/93, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11, A Diretoria Executiva é exercida pelo Diretor, de livre nomeação pelo Prefeito Municipal".

Art. 3º O Parágrafo único, do art. 12, da Lei 1.180/93, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único – A eleição do Conselho Curador deverá conduzir a sua constituição, representantes das diversas expressões artísticas e culturais identificadas na entidade".

Art. 4º O inciso XI, do art. 16 da Lei 1.180/93, passa a vigorar com a seguinte Redação:

"Art. 16 Compete ao Diretor

XI- movimentar conta bancária, conjuntamente com o titular de tesouraria".

Art. 5º Os incisos V, VII, e IX, do art. 17 da Lei 1.180/93, passam a vigorar com a seguinte redação:



## PREFEITURA MUNICIPAL JOÃO MONLEVADE ADMINISTRAÇÃO 2001/2004



V- Submeter ao parecer do Conselho Curador e posterior ao Prefeito Municipal até 15 de agosto a proposta

orçamentária para o exercício seguinte:	st
VI	
VII- Submeter semestralmente ao Conselho Curador par posterior encaminhamento ao Executivo Municipal, o relatório geral da atividades desenvolvidas pela Fundação.	ra 1S
VIII	
IX- Promover projetos que gerem receitas financeiras par a Fundação e viabilizar a sua execução, apés aprovação.	a
Art 6º Esta Lai artes	
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.	
Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 09 de Carlos Ezequiel Moreira	ı,
Prefeito Municipal	
Registrada e publicada, nesta Assessoria de Governo, aos	
nove dias do mês de setembro de 2002.	
Helenita Pinto Mala I - mar	
Helenita Pinto Melo Lopes Assessora de Governo	

CARAMA MUNICIPAL DE 10ÃO MONLEVADE Recebido em: <u>28 / 10 / 02</u> As 13 40 hs. Ass.: